



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.181, de 24/03/2014

Processo: 69.052

PROJETO DE LEI Nº. 11.487

Autoria: RAFAEL ANTONUCCI

Ementa: Denomina "RUA FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA" a Rua 17 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Arquive-se

W. Lauricelli
Diretoria Legislativa

27/03/2014



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
[Handwritten signature]

Matéria: <i>PL 11.487</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>W. Mansoli</i> Diretora Legislativa 18/02/14	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Parecer nº 427

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Galvão</i> _____ Presidente 18/02/14	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Gen.</i> Relator 18/02/14

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDO) 13/FEB/2014 09:23 000069052

P 1455/2014

Apresentado,
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Rafael Antonucci
Presidente
18/02/2014

APROVADO,
Rafael Antonucci
Presidente
25/02/2014

PROJETO DE LEI N.º 11.487
(Rafael Antonucci)

Denomina "RUA FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA" a Rua 17 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Art. 1º. É denominada "RUA FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA" a Rua 17 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/02/2014

Rafael Antonucci
RAFAEL ANTONUCCI

PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA 07/10

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

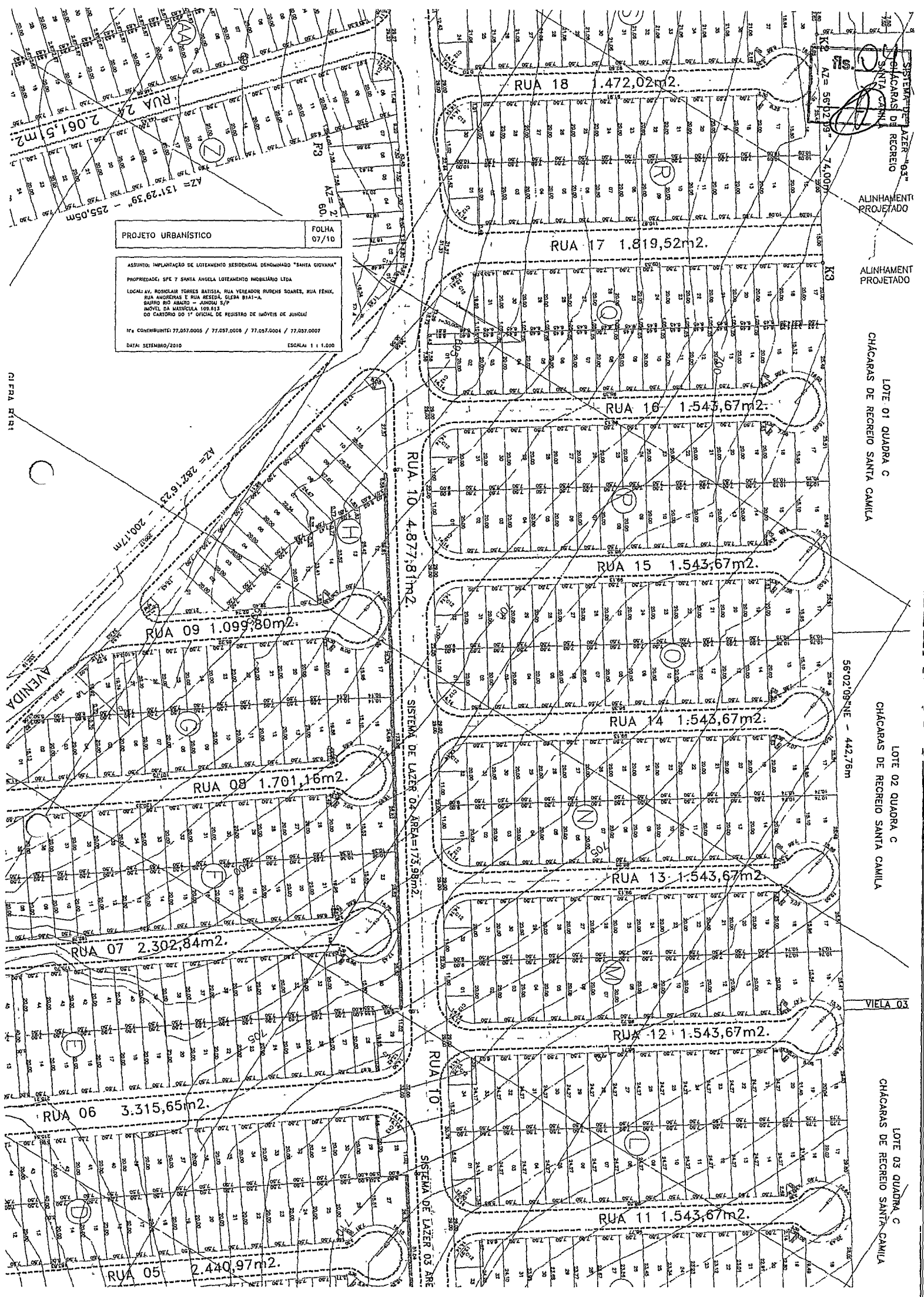
PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: AV. ROSGLAUR TORRES BATISTA, RUA VELEADOR RUBENS SOARES, RUA FÊNIX, RUA ANJUNAS E RUA RESELA, CILIA 8141-7, BARRIO RIO ABADÃO - JUNDIAÍ S/P

MOVEL DA MATRÍCULA 109.818 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Nºs CONSERVANTE: 77.057.0005 / 77.057.0008 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010 ESCALA: 1 : 1.000





(PL n.º 11.487 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

RAFAEL ANTONUCCI



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA

NASCIMENTO: data: 24 /março/1927 local: Rio do Pires

Estado: BA

FALECIMENTO: data: 04/agosto/2005 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: *Pai:* Antonio Cândido de Souza
Mãe: Ernestina Maria da Conceição

Justificativa da homenagem

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA

Nascido no dia 24 de março de 1927 na cidade de Rio do Pires, estado da Bahia, o senhor Francisco viveu grande parte de sua vida no seu estado natal. Trabalhando duro na lavoura ajudava sua família a lutar pelo pão de cada dia.

Em 03 de maio de 1946 casou-se com Leolina Domingues da Silva, dando início a uma nova família. Deste casamento nasceram doze filhos.

Buscando melhores condições de vida, alguns de seus filhos migraram para a cidade de São Paulo e posteriormente para Jundiaí, acompanhando a transferência da empresa onde trabalhavam.

Anos depois, o casal também aqui se estabeleceu, juntando-se a maioria de seus filhos e netos.

Hj em dia a matriacra, oito de seus filhos e inúmeros netos e bisnetos residem neste bairro, onde criam e educam seus filhos.

Acometido por uma grave doença, dia 04 de agosto de 2005 o patriarca da família nos deixou. Como legado, ficou o exemplo de um homem honesto, integro e trabalhador.

Hoje, seus filhos, netos e bisnetos, prestam a ele essa pequena homenagem e agradecem por tudo.

Representante da família ou informante:

Nome: Paulo Sergio da Silva

Endereço: Rua Adelino Martins, 109 – Jardim Tulipas

telefone(s): 4582-1253 / 99346-0770



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Em, 25 de junho de 2.013

OF GHS 042.13

Ilmo Sr. José Carlos Pires de Carvalho
Secretário Municipal da Casa Civil/ DAP
Paço Municipal – Jundiaí

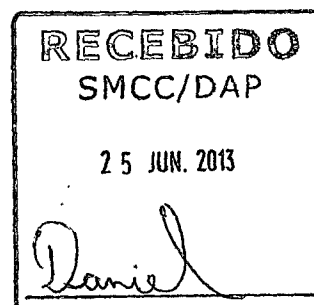
Solicito de V. Sa a gentileza de informar sobre as Avenidas 01,02 e 03 e as Ruas 01 à 30, situada no Loteamento Residencial denominado " Santa Giovana"
As referidas ruas:

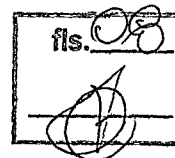
1. Já incorporou o patrimônio publico?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos apresentando - lhes

Cordiais saudações

Gerson Sartori
Presidente





OF. SMCC/DAP n.º 33/2013

Jundiaí, 19 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício GHS 42/2013 (Processo n.º 15.206-7/2013), vimos, pelo presente, informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, localizadas no Loteamento Residencial Santa Giovana, integram o patrimônio público, não são oficiais e não receberam denominação.

Informamos, ainda, que, conforme a lei municipal de n.º 1919/1972, as vias de um loteamento bem como qualquer próprio público, só serão passíveis de denominação quando os mesmos estiverem com suas obras concluídas. Sendo que, no caso Santa Giovana, o loteamento encontra-se aprovado, registrado em cartório e em execução.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

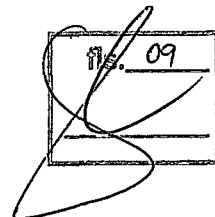


JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao
Exmo. Sr.
GERSON HENRIQUE SARTORI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.052

PROJETO DE LEI Nº 11.487, do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, que denomina "Rua FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA" a Rua 17 do Loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo) .

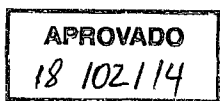
PARECER Nº 427

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Antonucci, que denomina "Rua Francisco Cândido da Silva" a Rua 17 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, não está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.




ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

PAULO SERGIO MARTINS

mr

Sala das Comissões, 18.02.2014.

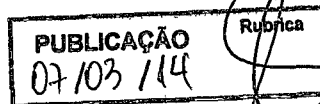

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO DE PADUA PACHECO

ROBERTO CONDE ANDRADE



proc. 69.052



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.487


Denomina “**RUA FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA**” a Rua 17 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de fevereiro de 2014 o Plenário aprovou:

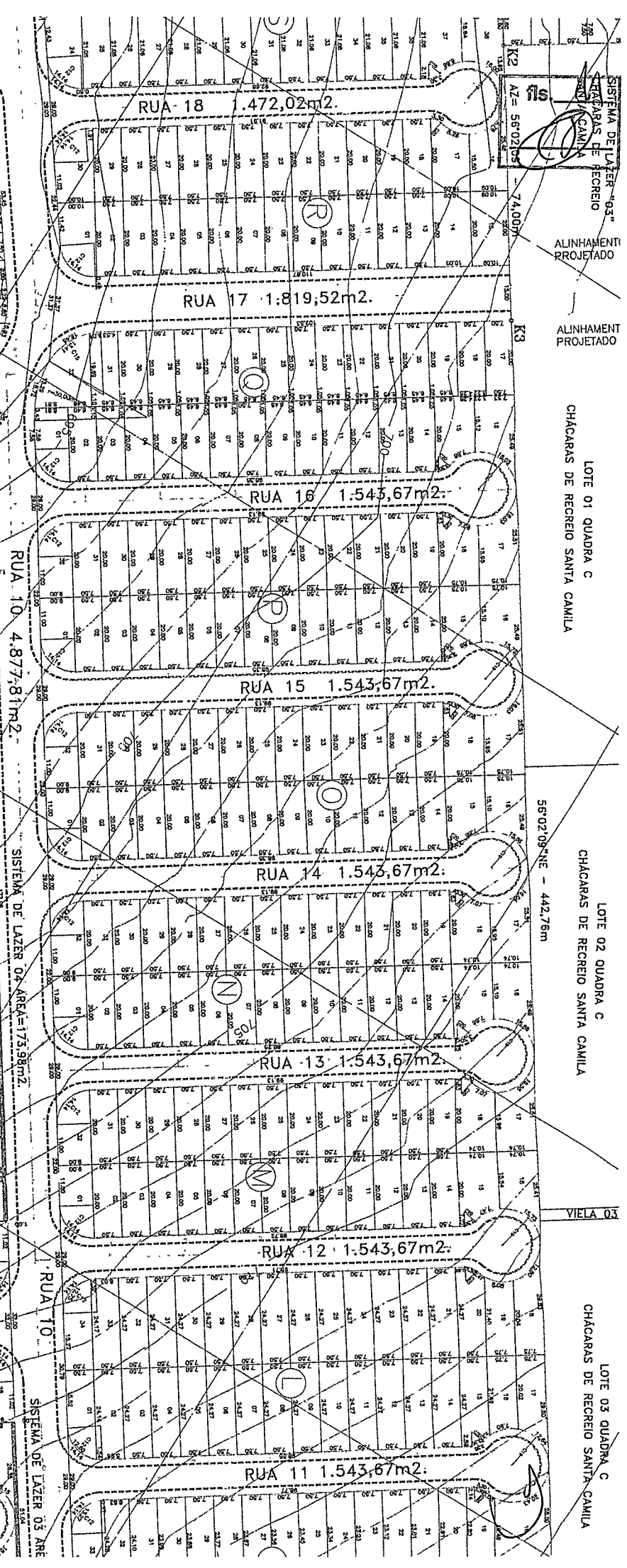
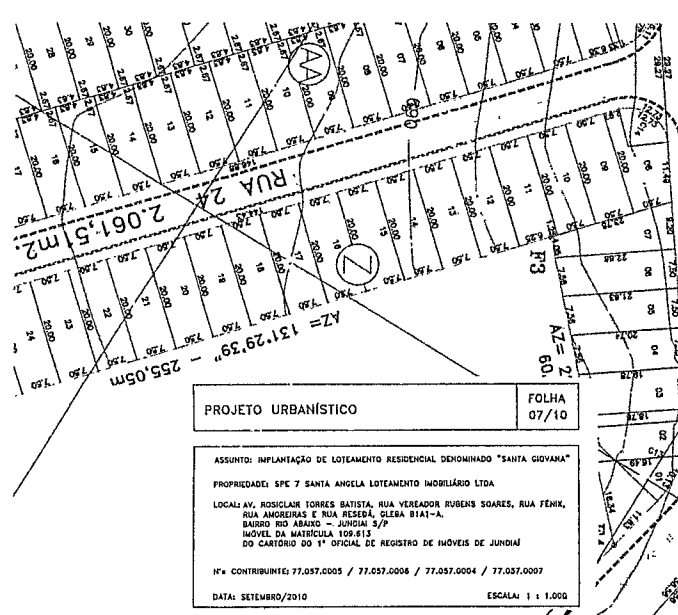
Art. 1.º. É denominada “**RUA FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA**” a Rua 17 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze (26/02/2014).



GERSON SARTORI
Presidente



PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA 07/01

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

PROPRIEDADE: SPC 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FENIX, RUA AMORÉAS E RUA RESEDA, OLEA B1A1-A, BAIRRO RIO ARAUJO - JUNDIAÍ / SP

IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.613 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Nº CONTRIBUIÇÃO: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010 ESCALA: 1 : 1.000

SISTEMA DE LAZER "03"

CHACARAS DE RECREIO

ALINHAMENTO PROJETADO

ALINHAMENTO PROJETADO

CHACARAS DE RECREIO SANTA CAMILA

LOTE 01 QUADRA C

CHACARAS DE RECREIO SANTA CAMILA

56°02'09" NE - 442,76m

CHACARAS DE RECREIO SANTA CAMILA

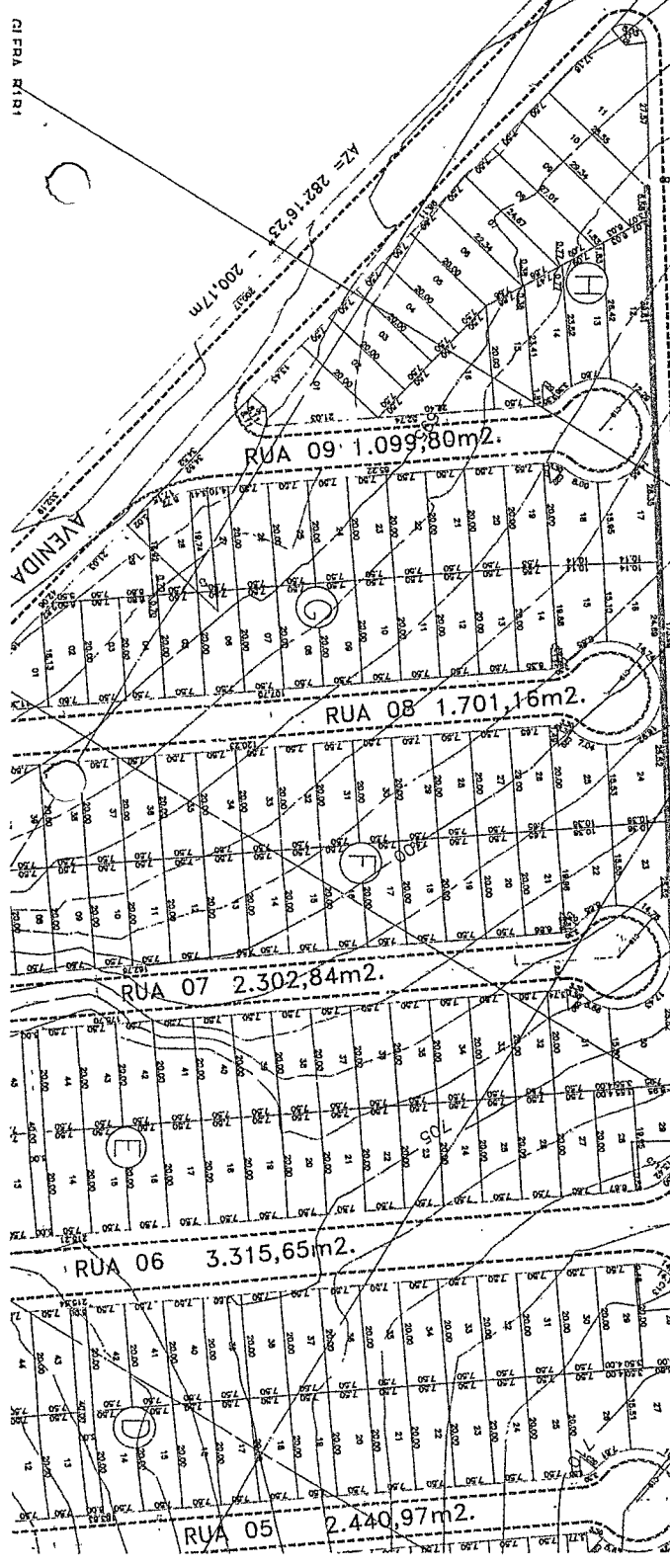
LOTE 02 QUADRA C

CHACARAS DE RECREIO SANTA CAMILA

CHACARAS DE RECREIO SANTA CAMILA

LOTE 03 QUADRA C

CHACARAS DE RECREIO SANTA CAMILA





PROJETO DE LEI Nº. 11.487

PROCESSO Nº. 69.052

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/02/14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Cevitar

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

24/03/14

Altaupedi

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

Nº 13
PROC.
Am

OF.GP.L. n.º 152/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 24/MAR/2014 17:49 069393

Processo n.º 5.792-6/2014

Jundiaí, 24 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Willanpedi
Diretoria Legislativa
25103 12014

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.181, objeto do Projeto de Lei 11.487, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



LEI N.º 8.181, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Denomina “Rua FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA” a Rua 17 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “*Rua FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA*” a Rua 17 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA 07/10

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

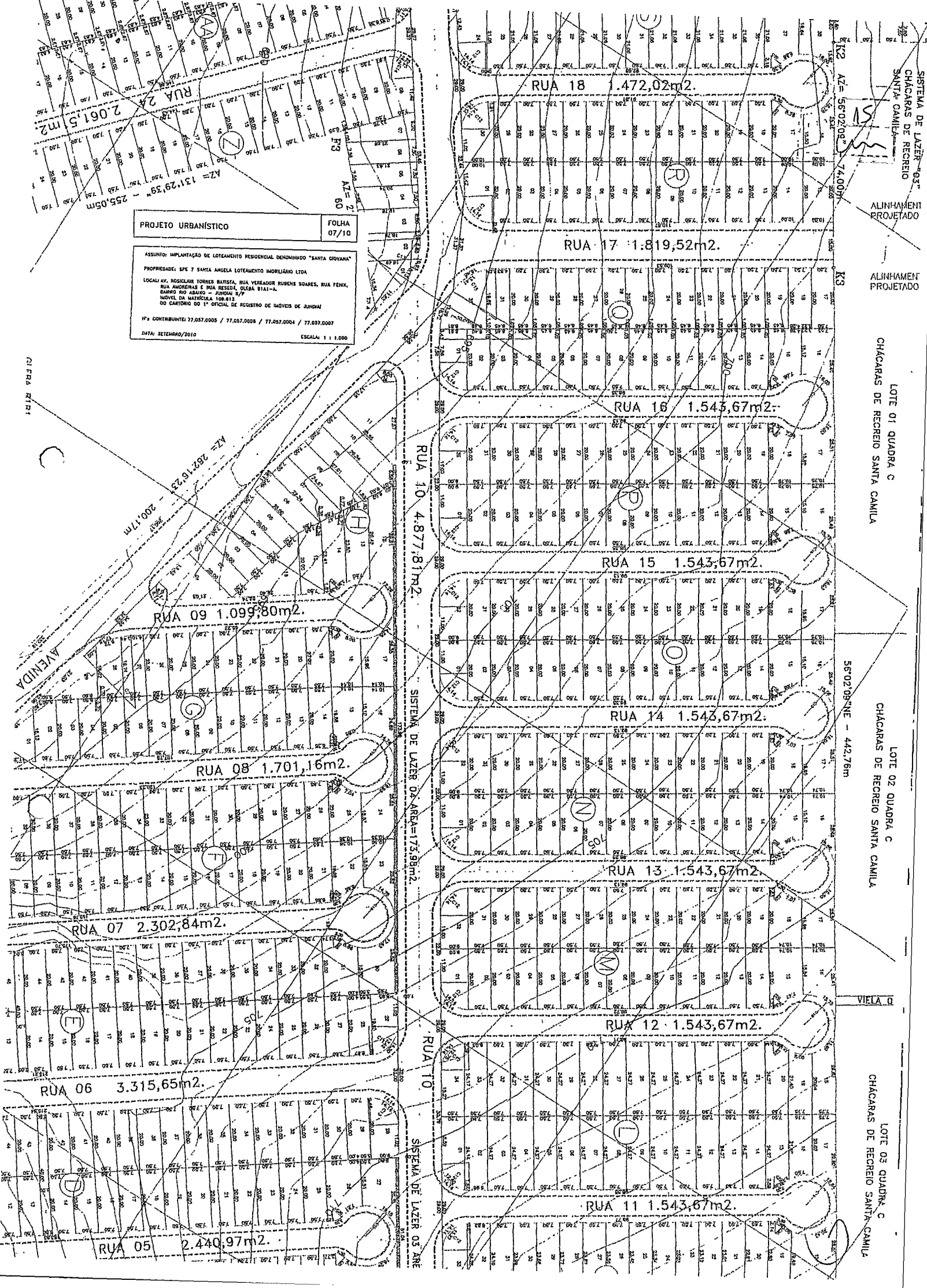
PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: AV. ROSICLARE TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FÊNIX, RUA ANDRÉAS E RUA RESEDA, OLESA BIAI-A, RUA RIO ABADIA - JARDIM S/P, MOVEL DA MATRÍCULA 109.813 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

IT'S CONTRIBUÍDO: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010

ESCALA: 1 : 1.000



SISTEMA DE LAZER "G3"

CHACARAS DE RECREIO SANTA CAMILA

ALINHAMENTO PROJETADO

ALINHAMENTO PROJETADO

CHACARAS DE RECREIO SANTA CAMILA

LOTE 01 QUADRA C

CHACARAS DE RECREIO SANTA CAMILA

56°02'09"NE - 442,76m

CHACARAS DE RECREIO SANTA CAMILA

LOTE 02 QUADRA C

CHACARAS DE RECREIO SANTA CAMILA

CHACARAS DE RECREIO SANTA CAMILA

LOTE 03 QUADRA C

CHACARAS DE RECREIO SANTA CAMILA